
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS N. 01.10/2023

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Executivo de Implementação das Ações do PROCAD-SUAS 2023-2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, em reunião ordinária no dia 21 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,

CONSIDERANDO que é função precípua do CMAS acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e municipais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 96 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), e tem como objetivo qualificar e fortalecer o cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade a partir da correção das distorções na sua base de dados, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas social à pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas, mas que ainda estão fora do CadÚnico ou estão como dados desatualizados;

CONSIDERANDO que a referida Resolução estabelece aos municípios a necessidade de implantar um Plano Executivo das Ações do PROCAD-SUAS 2023/2024, com foco nos seguintes princípios: I. Fortalecimento da capacidade institucional do atendimento integral e cadastramento das famílias vulneráveis no Cadastro Único no SUAS; II. Atendimento prioritário das famílias pertencentes dos GPTE, em especial a população de rua, os povos indígenas, pessoas com deficiência, pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil; III. Atualização e qualificação permanente das informações constantes do Cadastro Único; e IV. Fortalecimento da articulação do Cadastro Único com as ofertas socioassistenciais do SUAS, prezando pela universalidade do acesso;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Executivo de Implementação das Ações do PROCAD-SUAS 2023-2024 no âmbito do município de Barbalha – CE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha – CE, 28 de agosto de 2023.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C1995106

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/08/2023. Edição 3283
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>